

**PORTARIA Nº 01/2022**

O Excelentíssimo Senhor Jorge Cruz de Carvalho, Juiz de Direito titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que MAIARA DE DEUS OLIVEIRA, mat.: 41835, Supervisora de Unidade Judiciária, gozará de folga do plantão no dia 14/02/2022;

CONSIDERANDO que os expedientes e demais atos deverão ter continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar PEDRO HENRIQUE CÂMARA DE SOUZA, mat.: 22717, Analista Judiciário, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Supervisora de Unidade Judiciária no dia 14/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

Jorge Cruz de Carvalho
Juiz de Direito

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 2681/2021**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.245-1-0, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Iguatu - CE, no dia 02 de dezembro de 2021 para atuar no Júri a ser realizado na 1ª vara Criminal da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2094/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.301-1-1, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a 1ª Defensoria e Petição Inicial da Comarca de Tabuleiro do Norte, nos dias 10 e 17 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2021.

Samia Costa Farias Maia

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em exercício

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2223/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.016-1-8, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a Defensoria Cível da Comarca de Trairi, nos dias 07 e 14 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

Elizabeth da Chagas Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2226/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a Defensoria Criminal da Comarca de Granja, nos dias 01, 10 e 15 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2300/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a 1ª Defensoria e Petição Inicial da Comarca de Farias Brito, nos dias 07 e 14 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2387/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR FERNANDO REGIS FREITAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.214-1-4, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza-CE, no dia 01 de dezembro de 2021, a fim de atuar na 20ª Defensoria dos Juizados Especiais de Fortaleza (14º Juizado Especial Criminal), concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe os Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2716/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.107-1-4, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Aquiraz-CE, nos dias 04, 11, 18 e 25 de novembro de 2021, a fim de atuar na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2567/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR DELANO CÂNCIO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Aquiraz – CE, no dia 17 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Casa de Detenção Provisória – CDP e nos dias 13 e 20 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Centro de Triagem e Observação Criminológica - CTOC, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2567/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR DELANO CÂNCIO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Aquiraz – CE, no dia 17 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Casa de Detenção Provisória – CDP e nos dias 13 e 20 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Centro de Triagem e Observação Criminológica - CTOC, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2586/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula de nº 301.117-1-0, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Pacajus - CE, no dia 04 de novembro de 2021, para atuar no Júri na 2ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2568/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.075-1-9, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 06 e 13 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade V, concedendo-lhe 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2569/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.075-1-9, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 01, 09, e 15 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade II, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2564/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR CÉLIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.196-1-4, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a Defensoria Criminal da Comarca de Brejo Santos, nos dias 05, 10, 17, 25 e 30 de novembro de 2021, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2530/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.839-8-9, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento das Intimações Eletrônicas da 4ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, nos dias 03, 10 e 16 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2684/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.127-1-7, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 01, 07 e 15 de dezembro de 2021, a fim de atuar no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2570/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.127-1-7, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Caucaia - CE, nos dias 02, 09 e 16 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Unidade Prisional Desembargador Adalberto de Oliveira Barros Leal, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2598/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR KELSEN GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula de nº 300.843-4-9, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Mombaça - CE, no dia 07 de dezembro de 2021 para atuar no Júri a ser realizado na Vara Criminal da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2675/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.050-1-X, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 06 e 13 de dezembro de 2021 para atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva, concedendo-lhe 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2579/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR FELIPE SOUZA MARINHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.237-1-9, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 03, 10 e 13 de dezembro de 2021, a fim de atuar na 9ª Defensoria do Juizados Especiais de Fortaleza (9º Juizado Especial), concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscientos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2600/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.218-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Elerônicas da 2ª Vara da Comarca de Maranguape, nos dias 17, 22 e 29 de novembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscientos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2587/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.098-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Pacatuba - CE, nos dias 03 e 10 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo - PFHVA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2597/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.201-1-6, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Eletrônicas da 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá, nos dias 25 de novembro de 2021 e 02, 09 e 16 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), totalizando no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2599/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.249-1-X, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes as Intimações Eletrônicas da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape, nos dias 22 e 29 de novembro de 2021 e 06 e 13 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), totalizando no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2588/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.275-1-X, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Eletrônicas da Vara Criminal da Comarca de Crateús, nos dias 12, 19 e 26 de novembro de 2021 e 03 e 10 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais) e 05 (cinco) ajudas de custo no valor de R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2688/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR MARYLENE GOMES VENÂNCIO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.039-1-2, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Pacatuba-CE, nos dias 09 e 13 de dezembro de 2021 para atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, concedendo-lhe 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2685/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.107-1-4, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Aquiraz-CE, nos dias 02, 09 e 16 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2596/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.169-1-7, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Eletrônicas na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, no dia 11 de novembro de 2021, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2596/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.169-1-7, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Eletrônicas na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, no dia 11 de novembro de 2021, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2690/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.576-1-9, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Aquiraz-CE, nos dias 06 e 13 de dezembro de 2021, a fim de atuar no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes e nos dias 07 e 15 de dezembro de 2021 para atuar na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2601/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 106.605-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a 1ª Defensoria e Petição Inicial da Comarca de Amontada, nos dias 03 e 10 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2601/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 106.605-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a 1ª Defensoria e Petição Inicial da Comarca de Amontada, nos dias 03 e 10 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2680/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.210-1-5, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús - CE, nos dias 03, 07 e 17 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2661/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR DANIEL LEÃO HITZSCHKY MADEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.186-1-8, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga-CE, nos dias 03, 10 e 17 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva – CPPL IV, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe os Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2682/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR JOSÉ ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.293-1-8, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Aurora - CE, no dia 01 de dezembro de 2021 para atuar no Júri a ser realizado na Vara Única da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2686/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.049-1-9, desta Defensoria, a **deslocar-se** à Comarca de Aquiraz-CE, nos dias 14 e 16 de dezembro de 2021, a fim de atuar no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes e à Comarca de Itaitinga, nos dias 15 e 17 de dezembro de 2021 para atuar no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2678/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR LAIS FACÓ ALMEIDA ROMERO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.239-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Eletrônicas da 1ª Vara Cível da Comarca de Crateús - Ce, nos dias 26 e 30 de novembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2625/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR JOSÉ ROBERTO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.216-1-9, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a Defensoria Criminal da Comarca de Beberibe, nos dias 01, 08 e 15 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2694/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.599-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga-CE, nos dias 03, 07 e 10 de dezembro de 2021, a fim de atuar no Núcleo da Defensoria Pública Especializada em Execução Penal – NUDEP (com atuação na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto), concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2693/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.599-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga-CE, no dia 26 de novembro de 2021, a fim de atuar no Núcleo da Defensoria Pública Especializada em Execução Penal – NUDEP (com atuação na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto), concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2677/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR MÁRCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.312-1-5, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Eletrônicas da 1ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte -Ce, nos dias 25 de novembro de 2021 e 03, 10 e 15 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), totalizando no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2651/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR JOSÉ ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.293-1-8, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a 1ª Defensoria e Petição Inicial da Comarca de Mauriti, nos dias 10 e 17 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2652/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR JOSÉ JAILSON BEZERRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.840-6-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a Defensoria da Comarca de Chaval, nos dias 10 e 14 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2679/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR EMANUEL JORGE MORAIS SANTANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.296-1-X, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Eletrônicas da 2ª Vara Criminal e SEEU da Comarca de Juazeiro do Norte -Ce, no dia 30 de novembro de 2021, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2760/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.223-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Caucaia - CE, no dia 07 de dezembro de 2021, para atuar no Júri na 1ª Vara Criminal da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2793/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR JORGE BHERON ROCHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Aquiraz – CE, nos dias 02, 09 e 16 de dezembro de 2021, a fim de atuar no Centro de Detenção Provisória – CDP, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2841/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.040-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Caucaia - CE, nos dias 07, 12, 19 e 26 de janeiro de 2022, a fim de atuar na Unidade Prisional Desembargador Adalberto de Oliveira Barros Leal, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2800/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR LUIS FERNANDO DOMINGOS DE MELO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.840-8-X, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes as Intimações Eletrônicas da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca, nos dias 10 e 13 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2781/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.838-1-4, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Virtuais da 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza nos dias 06, 13 e 17 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2796/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.169-1-7, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Eletrônicas na Vara Criminal da Comarca de Quixadá, nos dias 01 e 09 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.110,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2801/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR DELANO CÂNCIO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento das intimações eletrônicas da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, no dia 16 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2799/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.252-1-5, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes as Intimações Eletrônicas da 1ª Vara Criminal da Comarca de Brejo Santo - CE, nos dias 02, 07 e 14 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2803/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.092-1-X, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes as intimações eletrônicas da 1ª Vara Cível da Comarca de Aracati, nos dias 10 e 13 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2804/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.582-1-6, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento das intimações virtuais da 1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha, no dia 10 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2806/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.576-1-9, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes as Intimações Eletrônicas da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira - CE, no dia 14 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 01 (um) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2805/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.201-1-6, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Eletrônicas da 1ª Vara de Família da Comarca de Sobral, nos dias 10 e 17 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2807/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.296-1-X, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Eletrônicas da 2ª Vara Criminal e SEEU da Comarca de Juazeiro do Norte -Ce, nos dias 09 e 16 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2768/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.577-1-6, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento das Intimações Virtuais da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, nos dias 02, 09 e 15 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2810/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR DELANO CÂNCIO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à Comarca de Itaitinga, nos dias 12, 17, 24 e 31 de janeiro de 2022, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva e à Comarca de Aquiraz nos dias 14, 21 e 28 de janeiro de 2022, para atuar na Casa de Detenção Provisória, concedendo-lhe 07 (sete) ajudas de custo no valor de R\$ 1.925,00 (hum mil e novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2802/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.223-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes as intimações eletrônicas da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú, nos dias 07 e 14 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2765/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.334-1-8, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento das Intimações Virtuais da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos dias 06, 10 e 15 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2767/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR THIAGO DE MELLO VASCONCELLOS ALVES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.840-2-0, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento das Intimações Virtuais da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 15 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2766/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR THIAGO DE MELLO VASCONCELLOS ALVES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.840-2-0, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento das Intimações Virtuais da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 10 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2779/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR LINA PONTE MARQUES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.813-1-5, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento das Intimações Virtuais da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos dias 02, 09 e 13 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2780/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR VITOR PIRES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.838-0-6, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes a 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza nos dias 02, 10 e 17 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2808/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.075-1-9, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 10, 17, 24 e 31 de janeiro de 2022, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade II, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2809/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.075-1-9, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 07, 13, 20 e 27 de janeiro de 2022, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade V, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2798/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.256-1-4, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes as Intimações Virtuais da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia - CE, nos dias 10 e 16 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2795/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.245-1-0, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes as Intimações Virtuais da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu - CE, nos dias 10 e 16 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2794/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.267-1-8, desta Defensoria, a **deslocar-se** de sua comarca de atuação, a fim de exercer atividades referentes ao recebimento de Intimações Virtuais da 2ª Vara de Cível da Comarca de Juazeiro do Norte - CE no dia 09 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2866/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA**, Defensora Pública Geral, Entrância Final matrícula nº 301.116-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Crato - CE, no dia 15 de dezembro de 2021, para participar da Posse Popular no Terreiro das Pretas, bem como realizar Reunião Institucional com os Defensores Públicos atuantes na cidade do Cariri - CE, no dia 16 de dezembro de 2021, concedendo-lhe 02 (duas) diárias com pernoite no valor R\$ 810,54 (oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza /Juazeiro do Norte/ Fortaleza, no valor de R\$ 1.361,50 (hum mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.172,04 (dois mil e cento e setenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 12 e 13, inciso III e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Sheila Florêncio Alves Falconeri

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2865/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR SÂMIA COSTA FARIAS MAIA**, Defensora Pública Geral, Entrância Final matrícula nº 301.180-1-4, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Crato - CE, no dia 15 de dezembro de 2021, para participar da Posse Popular da Defensora Pública Geral no Terreiro das Pretas, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor R\$ 405,27 (quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza /Juazeiro do Norte/ Fortaleza, no valor de R\$ 1.444,49 (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.849,76 (hum mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 12 e 13, inciso III e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2021.

Sheila Florêncio Alves Falconeri

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 193/2022

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando os termos do **Edital nº 07/2022**, de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.214-1-4, titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial – Caucaia-CE, para atuação em atividade cumulativa na **20ª Defensoria Auxiliar De Entrância Final 2ª Unidade Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia-CE**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA Nº 195/2022**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;**Considerando** os termos do **Edital nº 08/2022**, de 14 de janeiro de 2022;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.579-1-0, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Caucaia-CE, para atuação em atividade cumulativa na **19ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final-1ª Unidade Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia-CE**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia**Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício****PORTARIA Nº 198/2022**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;**Considerando** os termos do **Edital nº 11/2022**, de 14 de janeiro de 2022;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, que atua na 3ª Defensoria Criminal de Juazeiro do Norte-CE, para atuação em atividade cumulativa na **1ª Defensoria da Comarca de Farias Brito-CE**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia**Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício****PORTARIA Nº 202/2022**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;**Considerando** os termos do **Edital nº 16/2022**, de 14 de janeiro de 2022;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, matrícula nº 301.092-1-X, titular 8ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para atuação em atividade cumulativa na **1ª Defensoria da Comarca de Amontada-CE**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia**Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício****PORTARIA Nº 203/2022**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;**Considerando** os termos do **Edital nº 17/2022**, de 14 de janeiro de 2022;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:**



Art. 1º Designar **RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES** Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.301-1-1, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Aracati-CE, para atuação em atividade cumulativa na **18ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária-Juizado Especial da Comarca de Aracati-CE**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 204/2022

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando os termos do **Edital nº 18/2022**, de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TICIANA MEIRA MARQUES LIMAVERDE** Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.840-3-9, que atua na Defensoria Cível da Comarca de Baturité-CE, para atuação em atividade cumulativa na **1ª Defensoria Cível da Comarca de Baturité-CE**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 205/2022

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando os termos do **Edital nº 19/2022**, de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, matrícula nº 301.104-1-2, titular da 7ª Defensoria do NAPI, para atuação em atividade cumulativa na **Defensoria Criminal da Comarca de Baturité-CE**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 208/2022

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando os termos do **Edital nº 22/2022**, de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIS FERNANDO DOMINGOS DE MELO** Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.840-8-X, que atua na Defensoria Cível da Comarca de Granja-CE, para atuação em atividade cumulativa na **2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús-CE**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA Nº 219/2022**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando os termos do **Edital nº 34/2022**, de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE** defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, que atua na Defensoria Cível da Comarca de Camocim-CE, para atuação em atividade cumulativa na **26ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (Auxiliar 1ª Defensoria Criminal de Sobral-CE)**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 221/2022

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando os termos do **Edital nº 36/2022**, de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL PEREIRA DE GÓIS** defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.859-3-0, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Tianguá-CE, para atuação em atividade cumulativa na **20ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária (Juizado Especial da Comarca de Tianguá-CE)**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 2342/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando os termos do Edital nº 27/2021, de 21 de junho de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.092-1-X, titular da 8ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para atuar no recebimento das intimações virtuais da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz-CE, pelo período de 03 a 12 de novembro de 2021, com deslocamento a uma Unidade defensorial, no dia 11 de novembro de 2021, conforme disposto no Art. 4º §1º. do Edital 27/2021.

Art. 2º Serão concedidas 01 (uma) diária e 01(uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura..

Fortaleza, 28 de outubro de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2349/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;**Considerando** os termos do Edital nº 27/2021, de 21 de junho de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **REGIS GONÇALVES PINHEIRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula Nº.301.252-1-5, titular no 7ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para atuar no recebimento das intimações virtuais da 1ª Vara Criminal da Comarca de Pacajus-CE, pelo período de 09 a 26 de novembro de 2021, com deslocamento a Unidade defensorial, nos dias 11, 18 e 25 de novembro de 2021, conforme disposto no Art. 4º §1º. do Edital 27/2021.

Art. 2º Serão concedidas 03 (três) diárias e 03(três) ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de outubro de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2351/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;**Considerando** os termos do Edital nº 27/2021, de 21 de junho de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº.301.160-1-1, titular da 16ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para atuar no recebimento das intimações virtuais da Vara Criminal da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, pelo período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2021, com deslocamento a uma Unidade defensorial, nos dias 11, 18 e 25 de novembro e 02 de dezembro de 2021, conforme disposto no Art. 4º §1º. do Edital 27/2021.

Art. 2º Serão concedidas 04 (quatro) diárias e 04 (quatro) ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura..

Fortaleza, 29 de outubro de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2344/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;**Considerando** os termos do Edital nº 27/2021, de 21 de junho de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LAIS FACÓ ALMEIDA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.239-1-3, titular na 4ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes na Comarca de Fortaleza-CE, para, atuar no recebimento das intimações virtuais da 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé-CE, pelo período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2021, com deslocamento a uma Unidade defensorial, nos dias 25 e 29 de novembro de 2021, conforme disposto no Art. 4º §1º. do Edital 27/2021.

Art. 2º Serão concedidas 02 (duas) diárias e 02(duas) ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura..

Fortaleza, 28 de outubro de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2534/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;**Considerando** os termos do Edital nº 27/2021, de 21 de junho de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Alexandre de Moraes Saldanha**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº.301.249-1-X, titular da 2ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza-CE, para atuar no recebimento das intimações virtuais da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape-CE, pelo período de 22/11 a 17/12/2021, com deslocamento a Unidade defensorial, nos dias 22, 29 de novembro e 06 e 13 de dezembro de 2021, conforme disposto no Art. 4º §1º. do Edital 27/2021.

Art. 2º Será concedida 04 (quatro) diárias e 04(quatro) ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura..

Fortaleza, 11 de novembro de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2536 / 2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital Força Tarefa nº 48/2021-Tribunal do Júri, de 09 de agosto de 2021.**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE**

Art. 1º Designar **KELSEN GONÇALVES DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.843-4-9, que atua na Defensoria Cível da Comarca de Boa Viagem-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2021, às 08:30hs na Vara Criminal da Comarca de Mombaça-CE, defendendo o réu Francisco Nailton de Oliveira Rodrigues, **no processo Nº 0003258-25.2019.8.06.0126**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, será concedida 01(uma) diária e 01 (uma) ajuda de custo.

Fortaleza, de 11 de novembro de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2689/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.164-1-0, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga – CE, nos dias 01, 07 e 15 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2021.

Elizabeth Das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2687/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.040-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Caucaia - CE, nos dias 14 e 16 de dezembro de 2021, a fim de atuar na Unidade Prisional Desembargador Adalberto de Oliveira Barros Leal, concedendo-lhe 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1559/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.245-1-0, que atua na 1ª Defensoria do Juizado da Violência contra a mulher de Juazeiro do Norte, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 18 de Agosto de 2021, na 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, às 14:45 no processo nº 0774491-04.2014.8.06.0001.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1570/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza), para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 22 de setembro de 2021 às 15:15 horas, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza, processo nº 0047078-02.2015.8.06.0008, defendendo os interesses de **JÚLIO DUARTE MELO**.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1571/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza), para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 24 de setembro de 2021 às 16:00 horas, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza, processo nº 0046095-42.2016.8.06.0016, defendendo os interesses de **ANDRÉA ROCHA DE CASTRO**.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1574/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **Matheus Silva Machado**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.583-1-3, que atua na 13ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para somente neste ato, **Com prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de júri do dia 20 de Agosto de 2021, na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1575/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar nas Audiências de Custódia No Dia 23 de Agosto de 2021.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1576/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicia, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 19 de Agosto de 2021, na 3ª Vara do Tráfico da Comarca de Fortaleza-CE, às 13:15 no processo nº 0115086-13.2019.8.06.0001.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1584/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE**



Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência na 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 25 de Agosto de 2021, às 14:45, processo nº 0176836-21.2016.8.06.0001.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 20 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1606/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC, para, somente neste ato, sem prejuízo de sua atribuições, propor ação para liberação de corpo de **FRANCISCO NONATO CRUZ**, na Comarca de Maracanaú. CE

Fortaleza, 23 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1611/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 08 de Setembro de 2021, às 15:30, processo nº 0127288-6.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1612/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula N°. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 15 de Setembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1616/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.247-1-5, que atua na 4ª Defensoria Criminal de Caucaia-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 16 de Setembro de 2021, às 15:00 horas, na 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0122726-38.2017.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1619/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº.301.013-1-6 Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude NADIJ, para, somente neste ato, **sem prejuízo de sua atribuições**, propor ação de indenização por danos morais em favor de **ALISSON SLVA ARAÚJO**, assistido pela genitora **ANTÔNIA LUCIANA ALVES DA SILVA ARAÚJO**.

Fortaleza, 24 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1621/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.124-1-5, Titular da 4ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para comparecer presencialmente no dia 01 de setembro de 2021, na Delegacia de Combate à Exploração de Crianças e Adolescentes (DECECA), a fim de obter informações para posteriores encaminhamentos referentes às demandas das menores **MARIA JULIA MACIEL CAMPOS, THAYLA KELVIA OLIVEIRA DA COSTA, GISELLY LANDIM VERAS e RITA DE CASSIA NASCIMENTO NUNES**.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1622/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA THALLITA SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301290-1-6, Titular da 2ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude NADIJ, Comarca de Fortaleza-CE, para comparecer presencialmente no dia 01 de setembro de 2021, na Delegacia de Combate à Exploração de Crianças e Adolescentes (DECECA), a fim de obter informações para posteriores encaminhamentos referentes às demandas das menores **MARIA JULIA MACIEL CAMPOS, THAYLA KELVIA OLIVEIRA DA COSTA, GISELLY LANDIM VERAS e RITA DE CASSIA NASCIMENTO NUNES**.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1625/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.020-1-0, Titular



da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 14 de Setembro de 2021, às 10:00 horas, na 7ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0125062-15.2017.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1634/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 07 de Setembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1635/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, Defensor Público de Entrância Final Matrícula nº. 301.312-1-5, Titular da 4ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 07 de Setembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1636/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 07 de Setembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1640/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 09 de Setembro de 2021, às 15:00, processo nº 0122006-37.2018.8.06.0001 e às 16:30, processo nº 0107555-75.2016.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1641/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSSI MOTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.271-1-0, que atua na



6ª Defensoria do **NUAPP**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 07 de Setembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1651/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.249-1-x, Titular da 2ª Defensoria dos Juizados Especiais (8ª Unidade de Juizado Especial Criminal) para, **somente neste ato**, apresentar contrarrazões nos autos dos processos nº 0000241-94.2021.8.06.0001, que tramita no CEJUSC, defendendo os interesses do Sr. **FERNADO ANTONIO DE FRANÇA RAULINO**, e no processo nº 0000035-80.2021.8.06.0001 defendendo os interesses do Sr. **GLEISON DE SOUSA RODRIGUES**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1691/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, **somente neste ato**, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências dos dias 21, 22, 29 e 30 de Setembro de 2021, e na 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 04 (quatro) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1692/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **AMÉLIA SOARES DA ROCHA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.054-1-9, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo do Consumidor para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, peticionar nos autos do processo nº 0259020582021.8.06.0001, que tramita na 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, defendendo os interesses de **ANTONIA JULIANA SABINO LIMA DE MOURA**.

Fortaleza, 31 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1696/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.582-1-6, que atua na 16ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atua na audiência do dia 22 de Setembro de 2021, na 35ª Vara Cível, às 14:00, processo nº 0164181-12.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1702/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de a 25 de agosto a 23 de setembro de 2021

Fortaleza, 25 de agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1703/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.600-1-6, Titular da 18ª Defensoria de Entrância Final, para atuar na 1ª Defensoria da Fazenda Pública (10ª e 15ª Varas da Fazenda Pública) no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2021.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1704/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara Cível, no período 03 de setembro a 02 de outubro de 2021.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1705/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara de Execuções Penais no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2021.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1706/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIA CORDEIRO FELISMINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.120-1-6, Titular da 4ª Vara Criminal, para atuar na 5ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, pelo período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1707/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.169-1-7, Titular da 1ª Defensoria das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, pelo período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2021.

Fortaleza, 31 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2084/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar nas audiências de Custódia às 2ª e 6ª feiras e nas audiências da 5ª Vara da Infância e Juventude às 3ª, 4ª e 5ª feiras no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

Fortaleza, 04 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2085/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza), para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 25 de outubro de 2021, às 15:00 horas, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza, processo nº 3005183-89.2019.8.06.0001, defendendo os interesses de **THAÍS AUGUSTA BOBÔ MESQUITA**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2115/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 53/2021, de 01 de setembro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.327-1-3 que atua na 1ª Vara Criminal de Cascavel, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, participando na manifestação do dia 02 de outubro de 2021, na Praça da Bandeira, Centro, Fortaleza – CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 01 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2118/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9,



que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 06 de Outubro de 2021, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2126/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 07 de Outubro de 2021, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, às 16:15, no processo 0118929-83.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2127/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 11 de Outubro de 2021, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2130/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.160-1-1, titular da 16ª Defensoria Criminal, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 18ª Vara Criminal designada para o dia 07 de outubro de 2021, às 13:00 horas no processo nº 0172238-53.2018.8.06.0001 e às 13:30 horas processo nº 0183836-67.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de outubro de 2021

MANFREDO ROMMEL CÂNDIDO MACIEL

Coordenador das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2131/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, Defensor Público de Entrância Final Matrícula nº. 301.312-1-5, Titular da 4ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 07 de Outubro de 2021, na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2133/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, Defensor Público de Entrância Final Matrícula nº. 301.312-1-



5, Titular da 4ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar junto a Central de Transplante como suplente, no dia 03 de Outubro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 01 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2141/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do NAPI, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 12 de Outubro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2142/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.227-1-2, Titular da 3ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em conflito com a Lei de Fortaleza- NUAJA, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 12 de Outubro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2158/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 14 de Outubro de 2021, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2163/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.20-1-6, que atua na 2ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, propor ação de adoção na Comarca de Maracanaú, tendo como assistidos **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA NETO** e **NATALIA DO NASCIMENTO FERREIRA**.

Fortaleza, 13 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2166/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 19 de Outubro de 2021, na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2166/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 19 de Outubro de 2021, na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2167/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo I, para, sem prejuízos de suas atribuições, participarem de Força-Tarefa de atendimento, análise e peticionamento em processos de execução de presos em regime semiaberto da Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva (CPPL-IV), no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2021.

Fortaleza, 13 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2170/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza), para, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar (apresentar contrarrazões) nos autos do processo nº 0000268-77.2021.8.06.0001 (CEJUSC), defendendo os interesses de **DAYSE SILVA SOUSA**.



Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2173/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensor Público Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.840-9-8, que atua na Defensoria Criminal de Morada Nova-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia **15 de Outubro de 2021, às 10h**, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, nos autos do processo nº 0227694-80.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 15 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2198/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, titular da 17ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências de custódia que serão realizadas na 5ª Vara do Júri no dia 18 de outubro de 2021, às 15:30 horas, processo nº 0255121-52.2021.8.06.0001 e às 16:15 horas, processo nº 0241264-36.2021.8.06.0001.

Fortaleza, 18 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2199/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, titular da 17ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar na 2ª Vara Criminal, pelo período de 27 de outubro a 21 de novembro de 2021.

Fortaleza, 26 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2200/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensor Público Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.840-9-8, que atua na Defensoria Criminal de Morada Nova-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia **20 de Outubro de 2021, às 15h**, na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, nos autos do processo nº 0180184-76.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2201/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.838-0-6 que atua na Defensoria Criminal da comarca de TRAIRI-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 25 de Outubro de 2021, na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2210/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, que atua na 3ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Mulher – **NUDEM**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, propor ação de guarda com busca e apreensão de menor no Município de Acarape, defendendo os interesses de **SOFIA DE LIMA ARAÚJO**, representada por **JUCILENE PEREIRE DE LIMA ARAÚJO**.

Fortaleza, 18 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2210/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, que atua na 3ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Mulher – **NUDEM**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, propor ação de guarda com busca e apreensão de menor no Município de Acarape, defendendo os interesses de **SOFIA DE LIMA ARAÚJO**, representada por **JUCILENE PEREIRE DE LIMA ARAÚJO**.

Fortaleza, 18 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2211/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, titular da 17ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 18 de Outubro de 2021, na 1ª vara do júri da comarca de Fortaleza-CE.

Fortaleza, 18 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 22312021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 20 de Outubro de 2021, na 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2264/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência a ser realizada na 6ª Unidade do Juizado da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 25 de Outubro de 2021, às 9:15 horas, no processo nº 3000457-78.2020.8.06.0020.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 22 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2282/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, titular da 17ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar em audiência a ser realizada na 2ª Vara do Júri, no dia 26 de outubro de 2021, às 13:30 horas, processo nº 0787940-29.2014.8.06.0001.

Fortaleza, 22 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2294/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de 24 de outubro a 03 de novembro de 2021

Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2296/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais da 2ª Defensoria da Curadoria Especial no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2021

Fortaleza, 04 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2304/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do NAPI, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, nos dias 01 de Novembro de 2021 e 02 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 02 (dois) dias para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2305/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.227-1-2, Titular da 3ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em conflito com a Lei de Fortaleza- NUAJA, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, nos dias 01 de Novembro de 2021 e 02 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 02 (dois) dias para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2306/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 01 de Novembro de 2021 e 02 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 02(dois) dias para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2307/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSSI MOTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.271-1-0, que atua na 6ª Defensoria do **NUAPP**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2308/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.344-1-4, Titular da Defensoria Cível de Pacatuba, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 02 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2318/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, para atuar com prejuízo de suas atribuições, na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança - CGD, pelo período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2021.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2367/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, emendar a inicial no processo nº 0272091-30.2021.8.06.0001, que tramita na 3ª Vara da Família, defendendo os interesses de **ROSILENE COSTA LIMA e Outro**.

Fortaleza, 28 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2371/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2, Auxiliar das Defensorias Criminais de Fortaleza, para atuar na 1ª Defensoria do NADIJ pelo período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2021.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2372/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.600-1-6, Titular da 18ª Defensoria de Entrância Final, para atuar na 1ª Defensoria da Fazenda Pública (10ª e 15ª Varas da Fazenda Pública) no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2021.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2373/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara Cível, no período de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2375/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIA CORDEIRO FELISMINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.120-1-6, Titular da 4ª Vara Criminal, para atuar na 5ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, pelo período de 08 de novembro a 10 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2376/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.169-1-7, Titular da 1ª Defensoria das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, pelo período de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2377/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301,126-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, **somente neste ato**, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2378/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.258-1-9, Titular da 1ª Defensoria de Orientação e Assistência Jurídica do(a) Acusado(a) do 1º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2379/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar nas audiências de Custódia às 2ª, 3ª e 6ª feiras e nas audiências da 5ª Vara da Infância e Juventude às 4ª e 5ª feiras no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2393/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, titular da 17ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar em Sessão de júri. a ser realizada na 2ª Vara do Júri, no dia 04 de novembro de 2021, às 13:30 horas, processo nº 0544735-02.2012.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2400/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 03 de Novembro de 2021, na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de Outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2443/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do Projeto Justiça Já, no dia 04 de Novembro de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 03 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2461/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 08 de Novembro de 2021, na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2466/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensor Público Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.840-9-8, que atua na Defensoria Criminal de Morada Nova-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 09 de Novembro de 2021, na 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2469/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 10 de Novembro de 2021, na 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2470/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.290-1-6, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude - NADIJ, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 15 de novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2471/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **KARINNE MATOS LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.046-1-7, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo da Saúde - **NUDESA**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 15 de novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 15 de novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2472/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.173-1-X, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Maracanaú-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 15 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(uma) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2473/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2, Auxiliar das Defensorias Criminais de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 15 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2483/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 11 de Novembro de 2021, na 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2486/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar nas audiências de Custódia às 2ª, 4ª e 6ª feiras e nas audiências da 5ª Vara da Infância e Juventude às 3ª e 5ª feiras no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2496/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza), para, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar recurso nos autos do processo nº 3002990-38.2018.8.06.0001, que tramita na 8ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **TELES RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2499/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS LEVI COSTA PESSOA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.128-1-4, para atuar nos autos do processo nº 0234910-92.2021.8.06.0001, que tramita na 22ª Vara Cível, defendendo os interesses de **FRANCISCO JOSÉ CAMILO MORAIS**.

Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2519/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza), para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 14 de dezembro de 2021, à 16:00 horas, processos nº 3004203-79.2018.8.06.0001, que tramita na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal, defendendo os interesses de SALATIEL DE LIMA RODRIGUES.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Fortaleza, 10 de novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2520/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **AMÉLIA SOARES DA ROCHA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.054-1-9, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo do Consumidor para, somente neste ato, sem prejuízo de sua atribuições, apresentar Réplica nos autos do processo nº 0216579-62.2021.8.06.00011, que tramita na 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, defendendo os interesses de **JOÃO BEZERRA DANTAS**.

Fortaleza, 10 de novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2543/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 300.331-1-6, Assessor Técnico da Corregedoria, para atuar nas Audiências de Custódias nos dias 18, 19, 23 e 24 de novembro de 2021.

Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2552/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensor Público Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.840-9-8, que atua na Defensoria Criminal de Morada Nova-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 11 de Novembro de 2021, na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2553/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Defensor Público Entrância Final, Matrícula nº. 301.246-1-8, que atua na 18ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 11 de Novembro de 2021, na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2554/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 1º Defensoria do Nadij, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 17 de Novembro de 2021, na 15ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 12 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2555/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 1º Defensoria do Nadij, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 18 de Novembro de 2021, na 15ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 12 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2557/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensor Público Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.840-9-8, que atua na Defensoria Criminal de Morada Nova-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 17 de Novembro de 2021, na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 12 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2565/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.256-1-4, para atuar na Vara de Audências de Custódias no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2021.

Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2566/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar auxiliando perante a CPPL-IV, no período de 23 de novembro a 17 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2573/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 1º Defensoria do Nadj, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 16 de Novembro de 2021, na 15ª Vara da Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, às 13:30, no processo nº 0258016-20.2020.8.06.0001.

Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2581/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMILLE RABELO DE OLIVEIRA**, Defensora Pública Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.838-4-9, que atua como auxiliar na 1ª Defensoria Cível da comarca de Cariri, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 16 de Novembro de 2021, na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, às 14:40 no processo nº 0237158-65.2020.8.06.0001 e às 16:00 no processo nº 0237156-95.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2593/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LAÍS FACÓ ALMEIDA ROMERO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.239-1-3, Titular da 4ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência na 36ª Vara Cível a ser realizada no dia 29 de novembro de 2021, às 10:00 horas, processo nº 0136310-41.2018.8.06.0001 e às 15:00 horas no processo nº 0112331-16.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2594/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, para atuar com prejuízo de suas atribuições, na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança – CGD, pelo período de 26 de novembro a 20 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2605/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 18 de Novembro de 2021, na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, às 14:40 horas, no processo nº 0233924-75.2020.8.06.0001 e às 16:00 horas no processo nº 0238334-79.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2606/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do NAPI, para, sem prejuízo de suas atribuições, contestar, nos autos do processo nº 0248100-25.2021.8.06.0001, que tramita na 22ª Vara de Cível, defendendo os interesses de Antônio José Ferreira.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2614/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º Designar **NELIE ALINE SARAIVA MARINHO PARENTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.285-1-6, que atua na 8ª Vara de Família, para atuar em audiência a ser realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 14:15 horas na 16ª Vara de Família, processo nº 024678-57.2020.8.06.0001, defendendo os interesses dos menores **JOSEFA VITORIA MADEIRA BARBOSA** e **VITOR EMANUEL MADEIRA BARBOSA**, representados pela genitora **JESSICA SABRINE MOREIRA MADEIRA**.

Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2615/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NELIE ALINE SARAIVA MARINHO PARENTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.285-1-6, que atua na 8ª Vara de Família, para atuar em audiência a ser realizada no dia 24 de novembro de 2021, às 13:40 horas na 16ª Vara de Família, processo nº 0252152-64.2021.8.06.0001, defendendo os interesses de **FRANCISCO DANIEL DE SOUSA SILVA**, representado por sua genitora **VALONIA NASCIMENTO DE SOUSA**.

Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2617/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.216-1-9, titular da 7ª Defensoria da Fazenda Pública, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar Contestação, nos autos do processo nº 0809016-65.2021.8.06.0001, que tramita na 3ª Vara da Infância e Juventude.

Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2634/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 25 de Novembro de 2021, na 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, às 15 horas, processo nº 0137532-44.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 22 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2639/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 106.580-1-2, que atua na 1ª Defensoria do NADIJ, para receber as intimações virtuais da 1ª Vara de Família no período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 22 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2640/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do NAPI, para, sem prejuízo de suas atribuições, peticionar nos autos do processo nº 0196341-90.2019.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara de Família, defendendo os interesses de Erica Gomes de Oliveira.

Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2641/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nos autos dos processos nº 0125298-93.2019.8.06.0001, 0171660-56.2019.8.06.0001, 0227380-37.2021.8.06.0001, que tramitam na 1ª vara de família da comarca de Fortaleza-CE e nos autos dos processos nº 0144235-88.2018.8.06.0001, 0389139-93.2010.8.06.0001, 0209466-57.2021.8.06.0001, 0190095-78.2019.8.06.0001 que tramitam na 5ª vara de família da comarca de Fortaleza-CE.



Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 02(duas) dias para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2021

Manfredo Rommel Candido Maciel
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2659/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.212-1-X, que atua na 16ª Defensoria dos Juizados Especiais (23ª Unidade de Juizado Especial), para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, peticionar nos autos do processo nº 3000990-33.2021.8.06.0010, que tramita na 17ª Unidade de Juizado Especial, defendendo os interesses de **ANELY DA SILVA FORTE**.

Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

Manfredo Rommel Candido Maciel
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2664/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Defensor Público Entrância Final, Matrícula nº. 301.246-1-8, que atua na 18ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 25 de Novembro de 2021, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2021

Manfredo Rommel Candido Maciel
Coordenador das Defensorias da Capital

CDC PORTARIA Nº 2691/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nos autos dos processos nº 0125298-93.2019.8.06.0001, 0171660-56.2019.8.06.0001, 0227380-37.2021.8.06.0001, que tramitam na 1ª vara de família da comarca de Fortaleza-CE e nos autos dos processos nº 0144235-88.2018.8.06.0001, 0389139-93.2010.8.06.0001, 0209466-57.2021.8.06.0001, 0190095-78.2019.8.06.0001 que tramitam na 5ª vara de família da comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 02(duas) dias para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2021

Manfredo Rommel Candido Maciel
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2712/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.582-1-6, designado para a 11ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, atuar na 2ª Defensoria de Orientação e Assistência Jurídica do(a) Acusado(a), no 1º Juizado da Violência Contra a Mulher, no período de 03 de dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2021

Manfredo Rommel Candido Maciel
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2713/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Defensor Público Entrância Final, Matrícula nº. 301.246-1-8, que atua na 18ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 29 de Novembro de 2021, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, às 15:15 horas no processo nº 0139972-76.2019.8.06.0001 .

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2021

Manfredo Rommel Candido Maciel
Coordenador das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2722/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, Titular da 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Defensoria de Família (5ª Vara de Família), pelo período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 29 de novembro de 2021.

Manfredo Rommel Candido Maciel

Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2724/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Defensor Público Entrância Final, Matrícula nº. 301.246-1-8, que atua na 18ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 30 de Novembro de 2021, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, às 13:45 horas, no processo nº 0268399-23.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de Novembro de 2021

Manfredo Rommel Candido Maciel

Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2729/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.160-1-1, titular da 16ª Defensoria Criminal, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 6ª Vara Criminal designada para o dia 30 de Novembro de 2021, às 13:30 horas no processo nº 0118816-66.2018.8.06.0001.



Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de Novembro de 2021

MANFREDO ROMMEL CÂNDIDO MACIEL
Coordenador das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1436/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.193-1-2, titular da 20ª Defensoria da Cível de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência designada para o dia 11 de agosto de 2021, às 8:40 horas, nos autos do processo nº 0204639-03.2021.8.06.0001, que tmita na 16ª Vara de Família, defendendo os interesses de **NATÁLIA VELLOSO FONTENELLE**.

Fortaleza, 09 de agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1473/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensora Pública Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-9-8, designada para Defensoria Criminal de Morada Nova, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 26 de Agosto de 2021, às 08:30 horas, na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0216540-02.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1533/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 24 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1544/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.309-1-X, titular da 8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar na 3ª Defensoria do NUAJA e Projeto Justiça Já no período de 18 de agosto a 14 de setembro de 2021.

Fortaleza, 16 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2082/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.050-1-x, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 02 de Outubro de 2021, às 17:00 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X Atlético-GO, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 01 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2088/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da



Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Renata Emili Leite Mota Pinheiro**, Defensora Pública de Entrância Intermédia, Matrícula Nº 300.788-2-9 que atua na 3ª Defensoria do Júri, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 05 de Outubro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de Outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2089/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.309-1-X, titular da 8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, atuar na 13ª Defensoria dos Juizados Especiais (11ª Unidade de Juizado Especial) pelo período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2021.

Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2090/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 05 de Outubro de 2021, no Projeto Justiça Já.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2099/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 201.168-1-x, Titular na 1ª Defensoria do Idoso da Comarca de Fortaleza, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 06 de Outubro de 2021, às 19:00 horas, no jogo Ceara SC x internacional, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2123/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensora Pública Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-9-8, designada para Defensoria Criminal de Morada Nova, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 06 de Outubro de 2021, às 15:00 horas, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0115086-13.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2124/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º Designar **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula N°. 301.245-1-0, que atua na 1ª Defensoria do Juizado da Violência contra a mulher de Juazeiro do Norte, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 07 de Outubro de 2021, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, às 13:15 no processo n° 0056123-22.2013.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de Outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2129/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula n°. 301.050-1-x, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 09 de Outubro de 2021, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X Flamengo, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2144/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula n°. 301.110-1- X, Titular da 5ª Defensoria dos Juizados Especiais (5ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal), para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 13 de Outubro de 2021, às 20:30 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X Grêmio, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2150/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.582-1-6, que atua na 16ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência do dia 21 de Outubro de 2021, na 3ª Vara do Júri.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de Outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2151/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2, Auxiliar das Defensorias Criminais de Fortaleza, atuando na 1ª Defensoria do NADIJ, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, propor ação de adoção na Comarca de Caucaia em favor de **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA**.

Fortaleza, 11 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2155/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 14 de Outubro de 2021, na 18ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2156/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 201.168-1-x, Titular na 1ª Defensoria do Idoso da Comarca de Fortaleza, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 17 de Outubro de 2021, às 18:15 horas, no jogo Ceara SC x Bragantino, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2161/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de júri do dia 18 de Outubro de 2021, às 10:00, nos autos do processo nº 0192965-04.2016.8.06.0001, que tramita na 3ª Vara do Júri.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2162/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.110-1- X, Titular da 5ª Defensoria dos Juizados Especiais (5ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal), para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 20 de Outubro de 2021, às 19:00 horas, no jogo Ceará SC X Palmeiras, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 13 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2165/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº. 300.838-9-X, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 18 de Outubro de 2021, na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2197/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 19 de Outubro de 2021, na 10ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2234/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.050-1-x, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 23 de Outubro de 2021, às 19:15 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X Athletico Paranaense, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2235/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 08 de Novembro de 2021, na 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Fortaleza, 20 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2236/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº.300.335-1-5, Titular da 2ª Defensoria Cível da comarca de Itaitinga, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 22 de Novembro de 2021, na 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Fortaleza, 20 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2237/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº.300.335-1-5,



Titular da 2ª Defensoria Cível da comarca de Itaitinga, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 29 de Novembro de 2021, na 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2238/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 20 de Outubro de 2021, às 13:00 horas na 18ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza -CE, processo nº 0134874-81.2017.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2254/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial de Caucaia, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº 3001627-45.2020.8.06.0001, que tramita na 20ª Unidade de Juizado Especial, defendendo os interesses de **CAROLINA ALVES DA SILVA**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2256/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº. 300.838-9-X, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 21 de Outubro de 2021, na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, às 15:00 horas, no processo nº 0163095-06.2019.8.06.0001.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2281/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.235-1-4, que atua na 2ª Defensoria do NUAJA, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 22 de Outubro de 2021, na 5ª Vara da Infância e Juventude da comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 22 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2285/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de júri do dia 08 de Novembro de 2021, às 13:15, nos autos do processo nº 0184582-03.2017.8.06.0001, que tramita na 4ª Vara do Júri.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2289/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.235-1-4, que atua na 2ª Defensoria do NUAJA, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 25 de Outubro de 2021, na 5ª Vara da Infância e Juventude da comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2289/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.235-1-4, que atua na 2ª Defensoria do NUAJA, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 25 de Outubro de 2021, na 5ª Vara da Infância e Juventude da comarca de Fortaleza -CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2290/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicia, Matrícula Nº. 300.841-



2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 26 de Outubro de 2021, na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2302/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, Assessor Técnico da Corregedoria – DPGE/CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências de custódia do dia 27 de Outubro de 2021, na 4ª Vara do júri, às 08:30 horas, nos autos do processo nº 0254277-05.2021.8.06.0001 e às 11:30 horas, no processo nº 0233447-18.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2303/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua na Vara de Delitos e Organização Criminosa, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 27 de Outubro de 2021, às 21:30 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X Atlético - MG, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2333/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da



Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.009-1-3, que atua na 1ª Defensoria de Sucessões (1ª e 3ª Vara de Sucessões), para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0266939-98.2021.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara de Sucessões, defendendo os interesses de **OLIVIA LUCENA DE ALMADA, EDSANDRO CIDRACK DE ALMADA e HIGGOR MAXIMILIANO LUCENA DE ALMADA.**

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2374/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara de Execuções Penais no período de 02 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2390/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Francisco Eliton Albuquerque Meneses**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.282-1-4, Titular da 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 31 de Outubro de 2021, às 16:00 horas, no jogo Ceará SC X Fluminense, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2392/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.235-1-4, que atua na 2ª Defensoria do NUAJA, para, atuar nas audiências da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza - CE, nos dias 09, 16, 17, 24 de novembro e 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 05 (cinco) dias de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de Outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2447/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicia, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 04 de Novembro de 2021, na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2449/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS LEVI COSTA PESSOA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.128-1-4, Titular da 3ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 09 de Novembro de 2021, na 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, às 13:30 horas, no processo nº 0169433-35.2015.8.06.0001

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade



de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2452/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Francisco Eliton Albuquerque Meneses**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.282-1-4, Titular da 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 07 de Novembro de 2021, às 20:30 horas, no jogo Ceará SC X Cuiabá, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2453/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua na Vara de Delitos e Organização Criminosa, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 10 de Novembro de 2021, às 21:30 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X São Paulo, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2462/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 08 de Novembro de 2021, na 18ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2464/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº.300.335-1-5, Titular da 2ª Defensoria Cível da comarca de Itaitinga, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 10 de Novembro de 2021, na 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2465/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº. 300.838-9-X, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 09 de Novembro de 2021, na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2467/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, Assessor Técnico da Corregedoria – DPGE/CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de júri do dia 10 de Novembro de 2021, às 13:30, nos autos do processo nº 0131658-78.2018.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara do Júri.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2468/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.839-8-9, que atua na 15ª Defensoria Auxiliar de Apoio Remoto, para **sem prejuízo de suas atribuições**, para atuar nas Audiências de Custódia No Dia 09 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2500/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicia, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Cascavel, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 09 de Novembro de 2021, na 2ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade



de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2501/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.840-1-2, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Aracati, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 11 de Novembro de 2021, na 4ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2506/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial de Caucaia, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 16 de novembro de 2021, às 14:30 horas, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal, processo nº 3002829-28.2018.8.06.0001, defendendo os interesses de **FRANCISCO DE ASSIS MARREIRO ALVES**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2507/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial de Caucaia, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 26 de novembro de 2021, às 13:00 horas, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal, processo nº 0001823-83.2013.8.06.0010, defendendo os interesses de **ALLAN DE SOUZA MAGALHÃES**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2517/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.840-1-2, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Aracati, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 10 de Novembro de 2021, na 2ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2518/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº. 300.838-9-X, que atua na Defensoria Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 10 de Novembro de 2021, na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2521/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe para, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar Contestação, nos autos do processo nº 0050251-13.2021.8.06..0141, que tramita na Vara Única da Comarca de Paraipaba-CE, defendendo os interesses de **JOÃO BRENO COSTA NARCISO DE OLIVEIRA, BRENA KELLY COSTA NARCISO DE OLIVEIRA e YASMIN KELLY COSTA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 10 de novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2524/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.050-1-x, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 14 de Novembro de 2021, às 19:00 horas, no jogo Ceará X Sport Recife, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2549/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.110-1- X, Titular da 5ª Defensoria dos Juizados Especiais (5ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal), para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 17 de Novembro de 2021, às 21:30 horas, no jogo Fortaleza X Ceará, no Estádio Arena Castelão.



Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 12 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2572/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de júri do dia 30 de Novembro de 2021, às 09:30, nos autos do processo nº 0175092-20.2018.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara do Júri.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2575/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº.300.335-1-5, Titular da 2ª Defensoria Cível da comarca de Itaitinga, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 23 de Novembro de 2021, na 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2576/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;



Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 24 de Novembro de 2021, na 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2580/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 22 de Novembro de 2021, na 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, às 10:00 horas no processo nº 0569656-45.2000.8.06.0001 e às 11:00 horas no processo nº 0191785-89.2012.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2584/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Francisco Eliton Albuquerque Meneses**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.282-1-4, Titular da 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para **sem prejuízo de suas atribuições**, para atuar no recebimento das intimações virtuais da 4ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, pelo período de 29/11/2021 a 13/12/2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 17 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2592/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Cascavel, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 18 de Novembro de 2021, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2619/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 45/2021 de 22 de julho de 2021;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6, que atua na 2ª Defensoria Criminal, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Mutirão de Atendimento Jurídico no bairro Carlito Pamplona no dia 20 de novembro de 2021 de 8:00 às 12:00 horas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2620/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 45/2021 de 22 de julho de 2021;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AMÉLIA SOARES DA ROCHA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.054-1-9, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo do Consumidor, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Mutirão de



Atendimento Jurídico no bairro Carlito Pamplona no dia 20 de novembro de 2021 de 8:00 às 12:00 horas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2621/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 45/2021 de 22 de julho de 2021;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicia, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Cascavel, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Mutirão de Atendimento Jurídico no bairro Carlito Pamplona no dia 20 de novembro de 2021 de 8:00 às 12:00 horas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2622/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 45/2021 de 22 de julho de 2021;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANA ANDRADE DE MELO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.043-1-5, que atua na 2ª Defensorias das Turmas Recursais, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Mutirão de Atendimento Jurídico no bairro Carlito Pamplona no dia 20 de novembro de 2021 de 8:00 às 12:00 horas.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2623/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.110-1- X, Titular da 5ª Defensoria dos Juizados Especiais (5ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal), para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 20 de Novembro de 2021, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza X Palmeiras, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 19 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2633/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº 300.859-2-2, que atua na Defensoria Cível de Brejo Santo, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências da Semana da Justiça Pela Paz em Casa, a ser realizada no 1º Juizado da Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 24 de novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 22 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2638/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.107-1-4, que atua na 4ª Vara de Execução Criminal da Comarca de Fortaleza-CE para, **somente neste ato**, apresentar sustentação oral no Habeas Corpus nos autos do processo nº 0636250-09.2021.8.06.0000, o qual tramita 2ª Câmara Criminal do Tribunal de



Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 23 de novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2642/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Francisco Eliton Albuquerque Meneses**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.282-1-4, Titular da 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 25 de Novembro de 2021, às 20:00 horas, no jogo Ceará SC X Corinthians, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2643/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Renata Emili Leite Mota Pinheiro**, Defensora Pública de Entrância Intermédia, Matrícula Nº 300.788-2-9 que atua na 3ª Defensoria do Júri, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 23 de Novembro de 2021, às 13:15 horas, no processo nº 0184402-16.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2644/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 300.325-1-9, que atua na 13ª Defensoria Criminal de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 24 de Novembro de 2021, às 09:30 horas, no processo nº 0255957-25.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2645/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.006-1-1, que atua na 11ª Defensoria Criminal de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 24 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2650/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO** Defensora Pública de Entrância Intermediária, matrícula nº. 300.334-1-8, que atua na 2ª Defensoria Cível de Eusébio, para, atuar nas audiências da 2ª Vara da Criminal da Comarca de Fortaleza - CE, nos dias 25, 29 e 30 de novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 03 (três) dias de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 24 de Novembro de 2021

Sheila Florêncio Alves Falconeri

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2653/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de júri do dia 01 de Dezembro de 2021, às 13:15, nos autos do processo nº 0184582-03.2017.8.06.0001, que tramita na 4ª Vara do Júri.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 24 de Novembro de 2021

Sheila Florêncio Alves Falconeri

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2657/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº 300.859-2-2, que atua na Defensoria Cível de Brejo Santo, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências 1ª Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 25 de novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 24 de Novembro de 2021.

Sheila Florêncio Alves Falconeri

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2658/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.006-1-1, que atua na 11ª Defensoria Criminal de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 25 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.



Fortaleza, 25 de Novembro de 2021.

Manfredo Rommel Candido Maciel
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2665/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.006-1-1, que atua na 11ª Defensoria Criminal de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 30 de Novembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2021.

Manfredo Rommel Candido Maciel
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2672/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.081-1-6, que atua na 13ª Defensoria de Família da comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, no período de 29 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 03 (três) dias de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2021.

Manfredo Rommel Candido Maciel
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2720/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 01 de dezembro de 2021, na 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, às 14:30 horas no processo nº 0146253-29.2011.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2021

MANFREDO ROMMEL CÂNDIDO MACIEL

Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2723/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Cascavel, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 01 de dezembro de 2021, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, às 16:00 horas, no processo nº 0925178-81.2000.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de Novembro de 2021.

MANFREDO ROMMEL CÂNDIDO MACIEL

Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2728/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua na Vara de Delitos e Organização Criminosa, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar perante o plantão do Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos no dia 03 de dezembro de 2021, às 21:00 horas, no jogo Fortaleza Esporte Clube X Juventude, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de Novembro de 2021

MANFREDO ROMMEL CÂNDIDO MACIEL

Coordenador das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1369/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Matheus Silva Machado**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.583-1-3, que atua na 13ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de juri do dia 02 de Agosto de 2021, na 5ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 02 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1370/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Matheus Silva Machado**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.583-1-3, que atua na 13ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de juri do dia 04 de Agosto de 2021, às 13:30, nos autos do processo nº 0189854-41.2018.8.06.0001, que tramita na 5ª Vara do Juri, defendendo os interesses do Francisco Izaquiel do Nascimento.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 02 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1371/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar nas audiências a serem realizadas no período de 02 de agosto a 06 de agosto de 2021, no Projeto Justiça Já.

Fortaleza, 02 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1377/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.247-1-5, que atua na 4ª Defensoria Criminal de Caucaia-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 05 de Agosto de 2021, às 13:15 horas, na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0189377-28.2012.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 03 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1381/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara Cível, no período 04 de agosto a 02 de setembro de 2021.

Fortaleza, 03 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1382/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara de Execuções Penais no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2021.

Fortaleza, 03 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1383/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIA CORDEIRO FELISMINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.120-1-6, Titular da 4ª Vara Criminal, para atuar na 5ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, pelo período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2021.

Fortaleza, 03 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1384/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.169-1-7, Titular da 1ª Defensoria das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, pelo período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2021.

Fortaleza, 03 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1385/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.126-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, **somente neste ato**, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1386/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.258-1-9, Titular da 1ª Defensoria de Orientação e Assistência Jurídica do(a) Acusado(a) do 1º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1387/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301123-1-8, Titular da 2ª Defensoria de Orientação e Assistência Jurídica do(a) Acusado(a) do 1º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1388/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2021

Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1389/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **AMÉLIA SOARES DA ROCHA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.054-1-9, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo do Consumidor para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, emendar a inicial nos autos do processo nº 025274326.2021.8.06.0001, que tramita na 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, defendendo os interesses de **ALECSANRA LUZ DE FREITAS**.

Fortaleza, 04 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1390/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Francisco Eliton Albuquerque Meneses**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.282-1-4, Titular da 5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 04 de Agosto de 2021, às 16:00 horas, na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0246986-51.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 04 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1407/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula



Nº.300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências de custódia do dia 06 de Agosto de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1408/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.576-1-9, Auxiliar da 5ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude no dia 02 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 02 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1409/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.576-1-9, Auxiliar da 5ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude no dia 03 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 03 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1410/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.576-1-9, Auxiliar da 5ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude no dia 04 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 04 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1412/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 2ª Defensoria Cível de Limoeiro do Norte, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude no dia 05 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 05 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1415/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas no período de 09 de agosto a 02 de setembro de 2021.

Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1423/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.118-1-8, titular da 9ª Defensoria da Petição Inicial de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, peticionar (emenda da petição inicial) nos autos do processo nº 0253790-35.2021.8.06.0001, que tramita na 11ª Vara de Família, defendendo os interesses de **FRANCISCA ROBERTA SILVA DE SOUSA**.

Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1424/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SILVINY DE MELO BARROS**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº. 3008411-X, que atua na Defensoria Criminal da comarca de Aquiraz-CE, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências de custódia do dia 09 de Agosto de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1425/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de júri do dia 13 de Agosto de 2021, às 09:00, nos autos do processo nº 0200982-24.2019.8.06.0001, que tramita na 5ª Vara do Júri, defendendo os interesses do Geovane Rodrigues dos Santos.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital. PORTARIA

**PORTARIA Nº 1426/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de júri do dia 23 de Agosto de 2021, às 13:30, nos autos do processo nº 0780514-63.2014.8.06.0001, que tramita na 5ª Vara do Júri, defendendo os interesses do Bruno Barbosa da Silva.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1427/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 10 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 06 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1428/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA ABREU GONDIM**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.182-1-9, que atua 17ª Defensoria dos Juizados Especiais, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas no dia 09 de Agosto de 2021, no 6º Juizado Especial.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 06 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1434/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 12 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 09 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1435/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LAÍS FACÓ ALMEIDA ROMERO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.239-1-3, Titular da 4ª Defensoria de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência na 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, a ser realizada no dia 09 de Agosto de 2021, às 15:00 horas, processo nº 0155959-89.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1455/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Matheus Silva Machado**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.583-1-3, que atua na 13ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de



juri do dia 11 de Agosto de 2021, na 5ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1466/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.309-1-X, titular da 8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, atuar na 1ª Defensoria do NUAJA no período de 11 de agosto a 17 de agosto de 2021.

Fortaleza, , 10 de agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1474/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensora Pública Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-9-8, designada para Defensoria Criminal de Morada Nova, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 26 de Agosto de 2021, às 13:15 horas, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE ,processo nº 0210852-25.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 11 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1479/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;



Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência designada para o dia 23 de Agosto de 2021, às 14:00 horas, na 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, processos nº 0127310-17.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Fortaleza, 11 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1483/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.582-1-6, que atua na 16ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência do dia 16 de Agosto de 2021, às 15:00 horas, na 21ª Vara Cível, processo nº 0154825-27.2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Fortaleza, 11 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1484/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.577-1-6, que atua na 2ª Defensoria Cível de Itapipoca-ce, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência do dia 17 de Agosto de 2021, às 11:00 horas, na 37ª Vara Cível, processo nº 0229406-08.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Fortaleza, 11 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1486/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.118-1-8, titular da 9ª Defensoria da Petição Inicial de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, peticionar (emenda da petição inicial) nos autos do processo nº 0108906-49.2017.8.06.0001, que tramita na 5ª Vara de Família, defendendo os interesses de **KAUAN AUGUSTO MOURA GONÇALVES** e **KAUÊ EMANUEL MOURA GONÇALVES**, apresentados pela genitora **ANTONIA PATRICIA PRADO MOURA**.

Fortaleza, 11 de agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1490/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.582-1-6, que atua na 16ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência do dia 01 de Setembro de 2021, às 14:00 horas, na 21ª Vara Cível, processo nº 0179375-57.2016.8.06.0001 e às 16:00 horas, processo nº 0234512-48.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 12 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1528/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA TERESA DE BONIS CRUZ**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.545-1-3, Titular da 26ª Defensoria Cível do 2º Grau (2ª Câmara de Direito Privado) para, somente neste ato, sem prejuízo de sua atribuições, apresentar contrarrazões do agravo de instrumento nº 0621425-60.2021.8.06.0000, que tramita na 3ª Câmara de Direito Privado, defendendo os interesses da Sra. **EDNA GONÇALVES PINTO**.

Fortaleza, 13 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1530/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº.300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 13ª Vara Criminal do dia 16 de Agosto de 2021, às 13:15 no processo nº0052790-52.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1532/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANIEL LEÃO HITZSCHKY MADEIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.186-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, propor ação de Curatela na Comarca de Pindoretama-CE, defendendo os interesses de **MARIA MONTEIRO OLIVEIRA**.

Fortaleza, 16 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1535/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicia, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 16 de Agosto de 2021, na 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, às 16:15 no processo nº 0019618-27.2016.8.06.0001.



Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1541/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, para atuar nas audiências a serem realizadas no dia 17 de agosto de 2021, no Projeto Justiça Já.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1542/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências da Semana da Justiça Pela Paz em Casa, a ser realizada no 1ª Juizado da Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 16 de Agosto de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1543/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº 300.859-2-2, que atua na Defensoria Cível de Brejo Santo, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências da Semana da Justiça Pela Paz em Casa, a ser realizada no 1ª Juizado da Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 20 de Agosto de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1545/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Matheus Silva Machado**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.583-1-3, que atua na 13ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de júri do dia 18 de Agosto de 2021, na 5ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1546/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.362-1-2, que atua na 3ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 17 de Agosto de 2021, na 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 17 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1558/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicia, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús, para somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 18 de Agosto de 2021, na 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, às 16:15 no processo nº 0102339-02.2017.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

EDITAL Nº. 56/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 3ª DEFENSORIA CÍVEL DE 2º GRAU (3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO)

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **3ª Defensoria Cível de 2º Grau (3ª Câmara de Direito Privado)** a ser preenchida por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 3ª Defensoria Cível de 2º Grau (3ª Câmara de Direito Privado).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.



§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 57/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 11ª DEFENSORIA CÍVEL DE 2º GRAU (1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **11ª Defensoria Cível de 2º Grau (1ª Câmara de Direito Público)** a ser preenchida por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:



Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 11ª Defensoria Cível de 2º Grau (1ª Câmara de Direito Público).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma **NOSSA DEFENSORIA**, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema **NOSSA DEFENSORIA**, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAL Nº. 58/2022**

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 35ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL (1ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, NO ANTÔNIO BEZERRA, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES A SEREM INDICADAS PELO(A) SUPERVISOR(A) DO NÚCLEO).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **35ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (1ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza/CE, no Antônio Bezerra, e Instituições de Ensino Superior – IES a serem indicadas pelo(a) Supervisor(a) das Defensorias dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais)**, a ser preenchida por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 35ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (1ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza/CE, no Antônio Bezerra, e Instituições de Ensino Superior – IES a serem indicadas pelo(a) Supervisor(a) das Defensorias dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.



§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 59/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 36ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL (15ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, NA BARRA DO CEARÁ, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES A SEREM INDICADAS PELO(A) SUPERVISOR(A) DO NÚCLEO).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **36ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (15ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza/CE, na Barra do Ceará, e Instituições de Ensino Superior – IES a serem indicadas pelo(a) Supervisor(a) das Defensorias dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais)**, a ser preenchida por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 36ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (15ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza/CE, na Barra do Ceará, e Instituições de Ensino Superior – IES a serem indicadas pelo(a) Supervisor(a) das Defensorias dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).



§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 60/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 37ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL (16ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, NO ANEXO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES A SEREM INDICADAS PELO(A) SUPERVISOR(A) DO NÚCLEO).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **37ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (16ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza/CE, no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Instituições de Ensino Superior – IES a serem indicadas pelo(a) Supervisor(a) das Defensorias dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais)**, a ser preenchida por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;



CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 37ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (16ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza/CE, no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Instituições de Ensino Superior – IES a serem indicadas pelo(a) Supervisor(a) das Defensorias dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.



Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 61/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 38ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL (18ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, NO JOSÉ WALTER, E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES A SEREM INDICADAS PELO(A) SUPERVISOR(A) DO NÚCLEO).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **38ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (18ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza/CE, no Conjunto Prefeito José Walter, e Instituições de Ensino Superior – IES a serem indicadas pelo(a) Supervisor(a) das Defensorias dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais)**, a ser preenchida por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 38ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (18ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza/CE, no Conjunto Prefeito José Walter, e Instituições de Ensino Superior – IES a serem indicadas pelo(a) Supervisor(a) das Defensorias dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.



Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 62/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 39ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL (4ª, 5ª e 6ª TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **39ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (4ª, 5ª e 6ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza/CE)**, a ser preenchida por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 39ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (4ª, 5ª e 6ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza/CE).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.



§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 63/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 40ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL (VARA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **40ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza/CE)**, a ser preenchida por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;



CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 40ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza/CE).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.



Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 70/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 41ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL (REDE ACOLHE).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **41ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (REDE ACOLHE)**, a ser preenchida por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 41ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (REDE ACOLHE).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo



defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 78/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 42ª DEFENSORIA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL (NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E AÇÕES COLETIVAS – NDHAC).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **42ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas – NDHAC)**, a ser preenchida por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 42ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas – NDHAC).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013



(alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 79/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 1ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DO BOM JARDIM (TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, NO PERÍODO DA TARDE).

A defensora pública-geral do estado do ceará, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da lei complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da lei complementar estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **1ª defensoria do núcleo descentralizado do bom jardim (dias de terças e quintas feiras, no período da tarde)**, a ser preenchida por **designação temporária**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;



CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 1ª defensoria do núcleo descentralizado do bom jardim (às terças e quintas feiras, no período da tarde).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 02 (duas) vezes por semana, às terças e quintas feiras**, no período da tarde.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, principalmente o atendimento e peticionamento inicial, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma **NOSSA DEFENSORIA**, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema **NOSSA DEFENSORIA**, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.



Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 80/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 2ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DO BOM JARDIM (SEGUNDAS E QUARTAS FEIRAS, NO PERÍODO DA TARDE).

A defensora pública-geral do estado do ceará, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da lei complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da lei complementar estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que está sendo destinada vaga para atuação na **2ª defensoria do núcleo descentralizado do bom jardim (dias de segundas e quartas feiras, no período da tarde, a ser preenchida por designação temporária**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 2ª Defensoria do Núcleo Descentralizado do Bom Jardim (às segundas e quartas feiras, no período da tarde).

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 02 (duas) vezes por semana, às segundas e quartas feiras**, no período da tarde.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, principalmente o atendimento e peticionamento inicial, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinação no §1º do art. 13-F, da Resolução 91/2013 (alterada pela Resolução nº 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.



Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o **dia 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0270/2022
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando os termos do Edital nº 04/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores relacionados no Anexo Único desta portaria, para atuação extraordinária junto a Central de Transplante, na realização dos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários ao implemento de doação decorrente de óbito ou doação entre vivos, quando o potencial doador de órgão e tecido ou seu parente necessita de assistência jurídica integral e gratuita, no ano de 2022.

Parágrafo Único A referida atuação extraordinária ocorrerá em regime de sobreaviso, **sem prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público e excepcionalmente **com prejuízo** das funções quando necessário a efetividade da atuação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0270/2022

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	MATRÍCULA
Ticiane Pinheiro Cavalcante	301.082-1-3



Samuel de Araújo Marques	301.104-1-2
Carlos Levi Costa Pessoa	301.128-1-4
José Valente Neto	301.158-1-3
Alessandra Freitas de Oliveira Carneiro	301.208-1-7
Emília Nobre Cavalcante Gentil	301.155-1-1
Aline Pinho Romero Vieira Paula	301.201.1-6
Régis Gonçalves Pinheiro	301.252-1-5
Marly Anne Ojaime Cavalcante de Albuquerque Gayoso	301.264-1-6
Susana Pompeu Saraiva Ribeiro	301.284-1-9
Sulamita Alves Teixeira	301.300-1-4
Márcio de Vieira Leite Maranhão	301.312-1-5

PORTARIA Nº 201/2022

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando os termos do **Edital nº 15/2022**, de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ VAGNER DE FARIAS** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, matrícula nº 301.194-1-X, titular 2ª Defensoria da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para atuação em atividade cumulativa na **1ª Defensoria da Comarca de Tabuleiro do Norte-CE**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 2869/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando autos dos processos administrativos nº 11187334-2021, nº 07518046-2021, nº 09467775-2021, nº 10994953-2021 e nº 10119114-2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.270-1-3, que atua na Assessoria de Desenvolvimento Institucional-DPGE-CE, para atuar nos processos nº 0000215-09.2018.8.06.0064 e nº 0053852-64.2021.8.06.0064, ambos em trâmite na Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia-CE.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado



EDITAL Nº. 67/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA DEFENSORIA CÍVEL DE MOMBAÇA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para atuação na DEFENSORIA CÍVEL DE MOMBAÇA a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na DEFENSORIA CÍVEL DE MOMBAÇA.

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo, ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinado no §1º do art. 13-F, da Resolução nº 91/2013 (alterada pela Resolução 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade



entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/ Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no dia **21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 68/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA DEFENSORIA CRIMINAL DE MOMBAÇA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para atuação na DEFENSORIA CRIMINAL DE MOMBAÇA a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na DEFENSORIA CRIMINAL DE MOMBAÇA.

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo, ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinado no §1º do art. 13-F, da Resolução nº 91/2013 (alterada pela Resolução 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.



Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no dia **21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 71/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 1ª DEFENSORIA DE PARACURU

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para atuação na 1ª DEFENSORIA DE PARACURU a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na 1ª DEFENSORIA DE PARACURU.

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo, ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.



§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinado no §1º do art. 13-F, da Resolução nº 91/2013 (alterada pela Resolução 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no dia **21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 74/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA DEFENSORIA CRIMINAL DE GRANJA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para atuação na DEFENSORIA CRIMINAL DE GRANJA a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997,



instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na DEFENSORIA CRIMINAL DE GRANJA.

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo, ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O exercício da atividade cumulativa ofertada neste Edital e sua consequente vantagem remuneratória pressupõem o **comparecimento** no órgão de atuação/núcleo defensorial **pelo menos 01 (uma) vez por semana**.

§3º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinado no §1º do art. 13-F, da Resolução nº 91/2013 (alterada pela Resolução 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma **NOSSA DEFENSORIA**, até o dia **16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no dia **21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema **NOSSA DEFENSORIA**, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa",



no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 75/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA DEFENSORIA CRIMINAL DE CRATEÚS

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para atuação na DEFENSORIA CRIMINAL DE CRATEÚS a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 110/2021, bem como o fato de que não houve inscritos no Edital 13/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na DEFENSORIA CRIMINAL DE CRATEÚS.

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo, ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinado no §1º do art. 13-F, da Resolução nº 91/2013 (alterada pela Resolução 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.



Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no dia **21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº. 76/2022

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA DEFENSORIA CRIMINAL DE ACOPIARA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para atuação na DEFENSORIA CRIMINAL DE ACOPIARA a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 251/2021, que alterou a Lei Complementar nº 06/1997, instituindo, no âmbito da Defensoria Pública Geral, a vantagem remuneratória por atividade cumulativa, devida aos defensores públicos que acumulem o exercício de suas atividades em órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos defensores públicos e defensoras públicas de 1º e 2º grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 110/2021, bem como o fato de que não houve inscritos no Edital 13/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da abrangência da Defensoria Pública do Estado do Ceará, otimizando recursos financeiros com o preenchimento de comarcas, órgãos de atuação e núcleos defensoriais que não possuem Defensores(as) Públicos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga para atuação em atividade cumulativa na DEFENSORIA CRIMINAL DE ACOPIARA.

§1º. A designação a que se refere o *caput* deste artigo, ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de março de 2022**.

§2º. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) ficará responsável por todos os atos judiciais e extrajudiciais relativos ao órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado no presente edital, na forma da Resolução nº 91/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **sem prejuízo** das funções oriundas de sua titularidade ou designação fixa.

Art. 2º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado neste Edital.

§1º. Em se tratando dos Defensores Auxiliares em Apoio Remoto, para fins da prioridade referida no *caput*, considerar-se-á o órgão de atuação/núcleo defensorial previamente indicado, conforme determinado no §1º do art. 13-F, da Resolução nº 91/2013 (alterada pela Resolução 196/2021).

§2º. Havendo mais de 01 (um/uma) interessado(a) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, a escolha observará o critério da **antiguidade**.



§3º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada neste Edital, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a antiguidade.

§4º. Será formada lista de suplentes para o caso de desistência ou qualquer outra forma de não preenchimento do órgão de atuação/núcleo defensorial ofertado antes do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Após o término do prazo previsto no §1º, do art. 1º, deste Edital, o(a) Defensor Público(a) perderá a preferência pelo período de 01 (um) ano para novas designações temporárias para atividade cumulativa, nos termos do art. 7º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

Parágrafo único. Não perderá a preferência referida no *caput* deste artigo o(a) Defensor(a) Público(a) que desistir da atuação cumulativa antes de completado o primeiro mês.

Art. 4º. O(A) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para realizar atividade cumulativa perde a preferência para atividade extraordinária.

Art. 5º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação cumulativa na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) para atuar no supracitado órgão de atuação/núcleo defensorial.

Art. 6º. Caso haja deslocamento entre comarcas para realização da atividade cumulativa objeto deste edital, será devida AJUDA DE CUSTO, na forma do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 110/2021.

§1º. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor Público(a) comunicar, mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto às datas que realizará os deslocamentos para a atividade cumulativa objeto deste Edital.

§2º. Havendo justificativa, as datas especificadas no requerimento poderão ser modificadas em razão da compatibilidade entre as atividades ordinárias e cumulativas, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

Art. 7º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **16 de fevereiro de 2022**.

Art. 8º. A divulgação do(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) e a lista de suplentes será feita através da *intranet* da DPGE, no dia **21 de fevereiro de 2022**.

Art. 9º As atividades realizadas durante a atuação cumulativa descritas neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de "Processos", especificamente no campo "Atividades", em "espécie", preencher: "cumulativa", no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado